



Araçariguama, 27 de março de 2023.

**Ofício nº 037/2023 - GP**

**Senhor Presidente,**

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei;

- **PROJETO DE LEI N° 008 DE 27 DE MARÇO DE 2023**, que Dispõe sobre o reenquadramento e alteração dos valores de vencimentos dos cargos de Agente de Vetores e de Agente de Zoonoses, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

**Ao Exelentíssimo Senhor  
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama**

Araçariguama, 27 de março de 2023.

**MENSAGEM Nº 345/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 008/2023**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o reenquadramento e alteração dos valores de vencimentos dos cargos de Agente de Vetores e de Agente de Zoonoses, e dá outras providências.

O presente proposito é necessário, pois, de acordo com a Portaria nº 1.007, de 4 de maio de 2010, oriunda do Ministério da Saúde, todos os cargos mesmo que com outra nomenclatura, mas que têm como funções essenciais aquelas relacionadas ao controle ambiental, de controle de endemias/zoonoses, de riscos e danos à saúde, de promoção à saúde entre outras, se enquadram como Agente de Combate às Endemias.

A Proposta, ora encaminhada, visa atribuir vencimento único à categoria funcional de Agente de Vetores e de Agente de Zoonoses desta Municipalidade, em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao artigo 198 da Constituição Federal, que dispõe sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitários de saúde e de agente de combate às endemias.

“Art. 198. (...):

(...);

§ 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.



(...);

§ 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.”

Desta forma, o reenquadramento salarial dos cargos de Agente de Vetores e de Agente de Zoonoses é necessário, pois, para atender o disposto na legislação federal.

Outrossim, o reenquadramento é possível e não onerará o Município, pois será custeado por repasses da União, nos termos do § 7º do art. 198 da Constituição Federal.

Ante o exposto, considerando que se trata de medida política-administrativa, tenho a grata satisfação de levar ao conhecimento de Vossas Excelências este importante Projeto de Lei Complementar para avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
**Prefeito do Município**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
MARCO PAULO DAL BELLO  
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama/SP.**

**PROJETO DE LEI Nº 008, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre o reenquadramento e alteração dos valores de vencimentos dos cargos de Agente de Vetores e de Agente de Zoonoses, e dá outras providências.

**RODRIGO DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os vencimentos dos cargos de Agente de Vetores e de Agente de Zoonoses do quadro de servidores do Município de Araçariguama, passa a enquadrar-se de acordo com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo único. O valor dos vencimentos de que trata o *caput*, passa a contar a partir da efetivação do repasse dos Recursos pela União, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022.

Prefeitura de Araçariguama, 27 de março de 2023.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
**Prefeito do Município**



### DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS METAS FISCAIS

Expectativa de Arrecadação	EXERCÍCIO DE 2023	EXERCÍCIO DE 2024	EXERCÍCIO DE 2025
<b>Meta de Arrecadação</b>	R\$ 213.700.000,00	R\$ 226.269.600,00	R\$ 238.785.100,00
IMPACTO PREVISTO - REENQUADRAMENTO E ALTERAÇÃO VENCIMENTOS/AGENTES VIGILÂNCIA	(R\$ 143.525,04)	(R\$ 143.525,04)	(R\$ 143.525,04)
<b>Resultado das Metas</b>	<b>R\$ 213.556.474,96</b>	<b>R\$ 226.126.074,96</b>	<b>R\$ 238.641.574,96</b>

O Impacto do aumento da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida (LRF, art. 20, III):

#### Valores Correntes

Especificação	Valor da Despesa	Valor da RCL - Receita Corrente Líquida	% em relação à RCL
<b>RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2022.</b>	R\$ 76.723.351,20	R\$ 173.557.781,19	44,21
<b>OUTROS= R\$ 10.202.415,61</b> RS 1.509.534,60/AGENTES + RS 1.007.804,16/CARGOS ASSIST. + RS 3.333.416,52/Concurso Cargos Diversos + RS 278.481,00/Plano Carreira GCM + RS 4.073.179,33 - DISSÍDIO SALARIAL	R\$ 86.925.766,81	R\$ 173.557.781,19	50,08
Previsão da Despesas Com Pessoal Para o Exercício de 2023, com o <b>REENQUADRAMENTO E ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS/AGENTES VIGILÂNCIA - EXERCÍCIO DE 2023.</b>	<b>R\$ 87.069.291,85</b>	R\$ 173.557.781,19	<b>50,17</b>

Declaramos, para fins de atender ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa, em exame, tem compatibilidade com o **Lei nº 0952/2021**, de 21 de Dezembro de 2021 (**PPA** - Plano Plurianual Anual do Quadriênio de 2022 à 2025), assim como a **Lei nº 0968/2022**, de 04 de Julho de 2022 (**LDI** - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023), e estão em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos em ambos os diplomas legais.

Declaramos, também, que, de acordo com o artigo 169, inciso II, da Constituição Federal, o aumento das despesas com pessoal está amparado pelo artigo 36º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Sem mais para o momento, e certos de poder contar com vossa atenção, ordenando as providências necessárias, aproveito o ensejo, para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Atenciosamente,

DELCI SALES DE FREITAS  
CONTADORA - CT CRC-ISP 241.252/O-6



Araçariguama, 21 de Março de 2023.

À

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
A/C. Ilmo. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Sr. RENATO ROGERIO FARIAS ESTRADA  
Ref.: Processo Administrativo Nº 4322/2022

Assunto: REENQUADRAMENTO E ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS -  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SECRETARIA DE SAÚDE.

Em atendimento ao solicitado, venho por meio deste informar vossa senhoria, que o REENQUADRAMENTO E ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE AGENTES DE VETORES E AGENTE DE ZOONOSES, da Vigilância Sanitária/Secretaria de Saúde, causará um impacto orçamentário anual na importância de **R\$ 143.525,04** (Cento e Quarenta e Três Mil, e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais, e Quatro Centavos), conforme demonstramos nas planilhas abaixo:

**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

Impacto Orçamentário	Exercício de 2023	Exercício de 2024	Exercício de 2025
REENQUADRAMENTO E ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS - AGENTES VIGILÂNCIA EXERCÍCIO DE 2023	R\$ 143.525,04	R\$ 143.525,04	R\$ 143.525,04
Impacto Orçamentário Previsto	R\$ 143.525,04	R\$ 143.525,04	R\$ 143.525,04

PLANILHA DE CUSTOS DO REENQUADRAMENTO E ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA:	
CUSTO DO VALOR ADICIONAL A FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - VIGILÂNCIA/SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 11.960,42
CUSTO ADICIONAL A FOLHA DE PAGAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SECRETARIA DE SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2023	R\$ 143.525,04

Fonte: Departamento de Pessoal - PMA



DEPARTAMENTO DE  
**RECURSOS HUMANOS**

À Secretaria Municipal de Finanças

**REENQUADRAMENTO CARGOS DE AGENTES DE VETORES E AGENTES DE ZOONÓSES**

VALORES ATUAIS							
COD	NOME	CARGO	T. SERV.	ATUAL	QUINQ.	TITULAÇÃO	TOTAL
3844	EUZILENE ALVES MENDES	AG VET	06 ANOS	1289,08	128,91	257,82	1675,81
4833	HOLGA MABEL TELES DOS SANTOS	AG ZOO	06 ANOS	1632,97	81,65	326,59	2041,21
3842	LUIS CARLOS RODRIGUES JUNIOR	AG VET	06 ANOS	1289,08	128,91		1417,99
3850	SILEIDE MENDES GRACÁ	AG VET	03 ANOS	1251,56	62,58		1314,14
3849	TAMIRE GOMES DE J RODRIGUES	AG VET	06 ANOS	1289,08	128,91		1417,99

VALORES COM REENQUADRAMENTO							
	INICIAL: 2.604,00		BASE	QUINQ.	TITULAÇÃO	TOTAL	
3844	EUZILENE ALVES MENDES	AG VET	06 ANOS	2762,59	276,26	552,52	3591,37
4833	HOLGA MABEL TELES DOS SANTOS	AG ZOO	06 ANOS	2762,59	138,13	552,52	3453,24
3842	LUIS CARLOS RODRIGUES JUNIOR	AG VET	06 ANOS	2762,59	276,26		3038,85
3850	SILEIDE MENDES GRACÁ	AG VET	03 ANOS	2682,12	134,11		2816,23
3849	TAMIRE GOMES DE J RODRIGUES	AG VET	06 ANOS	2762,59	276,26		3038,85

DIFERENÇAS						
	AG VET	06 ANOS	1473,51	147,35	294,7	1.915,56
3844	EUZILENE ALVES MENDES	AG VET	06 ANOS	1473,51	147,35	294,7
4833	HOLGA MABEL TELES DOS SANTOS	AG ZOO	06 ANOS	1129,62	56,48	225,93
3842	LUIS CARLOS RODRIGUES JUNIOR	AG VET	06 ANOS	1473,51	147,35	0
						1620,86

3850	SILEIDE MENDES GRACÁ	AG VET	03 ANOS	1430,56	71,53	0	1502,09
3849	TAMIRES GOMES DE J RODRIGUES	AG VET	06 ANOS	1473,51	147,35	0	1620,86
	<b>TOTAIS</b>			<b>6980,71</b>	<b>570,06</b>	<b>520,63</b>	<b>8071,40</b>

GRATIFICAÇÃO DE NATAL							672,62
FÉRIAS 1/3							224,20
ENCARGOS IMSS 19,67%							1719,95
ENCARGOS IMSS ADICIONAL 14,55%							1272,25
<b>TOTAL MENSAL</b>							<b>11960,42</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>							<b>143525,04</b>

Araçariguama, 28 de fevereiro de 2023



Orlando Soares  
Assistente Administrativo